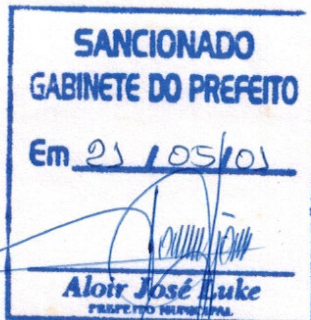




# Prefeitura Municipal de Nova Guarita

## LEI Nº 012/ 2001



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CREDITO ESPECIAL PARA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO SAAE (SERV. AUT. AGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

**ALOIR JOSE LUKE**, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para recolhimento do PASEP, ao Orçamento Programa do SAAE do Município de Nova Guarita para o corrente exercício, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), para atender as necessidades orçamentárias a que se destina.

**Art. 2º** - O Crédito especial aberto será na seguinte dotação:

09 – Serv. Autônomo de Água e Esgoto  
 09.01 – Serv. Autônomo de Água e Esgoto  
 15.84.021.2.036 – Manut. e Encargos com o Serv. Autônomo de Água e Esgoto  
 3.0.0.0 – Despesas Correntes  
 3.2.0.0 – Transferencia Correntes  
 3.1.8.0 – Contribuição ao PASEP  
 Valor: R\$ 2.400,00

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial dispostos no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações:

09 – Serv. Autônomo de Água e Esgoto  
 09.01 – Serv. Autônomo de Água e Esgoto  
 13.07.021.2.036 – Assistência Medica Hospitalar  
 3.0.0.0 – Despesas Correntes  
 3.2.0.0 – Transferencia Correntes  
 3.2.5.0 – Transferencia a Pessoas  
 3.2.5.5 – Assistência Medico Hospitalar  
 Valor: R\$ 2.400,00

**Art. 4º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Guarita - MT., aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e um.

**Aloir José Luke**  
 Prefeito